



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 71/13
DE 10 DE JANEIRO DE 2013**

Disciplina o uso de trajes dos servidores ocupantes de Cargos Comissionados.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de identificação de servidores ocupantes de cargos em comissão simples e de natureza especial e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que estes servidores exercem e representam Unidades Administrativas, Operacionais e Técnicas de direção, chefia e assessoramento, necessitando que estejam trajados compativelmente com as funções que exercem.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o uso de Paletó e Gravata para os servidores do sexo masculino, efetivos e comissionados do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, requisitados e conveniados à disposição do Ministério Público em exercício de cargo em comissão simples, símbolos **MP-CCS-1 a MP-CCS-5** e de natureza especial, símbolos **MP-CCE-GP a MP-CCE-4**, de direção, chefia e assessoramento, de segunda às sextas-feiras.

Parágrafo único. Os servidores que exercem função de confiança, símbolo **FC-1**, e os em exercício de cargo em comissão simples ou de natureza especial, lotados na Divisão de Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação e lotados na Divisão de Apoio Administrativo, da Diretoria Administrativa e os servidores ocupantes de cargo em comissão simples, símbolo **MP-CCS-6**, **deverão trajar** calça social, camisa social e gravata.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º. Fica instituído o uso de blazer, ou similar, para as servidoras do sexo feminino, efetivas e comissionadas do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, requisitadas e conveniadas à disposição do Ministério Público em exercício de cargo em comissão simples, símbolos **MP-CCS-1 a MP-CCS-5** e de natureza especial, Símbolos **MP-CCE-GP a MP-CCE-4**, de direção, chefia e assessoramento, de segunda às sextas-feiras.

Parágrafo único. As servidoras que exercem função de confiança, símbolo **FC-1**, e as em exercício de cargo em comissão simples ou de natureza especial, lotadas na Divisão de Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação e lotadas na Divisão de Apoio Administrativo, da Diretoria Administrativa, e as servidoras ocupantes de cargo em comissão simples, símbolo **MP-CCS-6**, deverão usar traje social, sendo facultativo o uso do blazer.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 1.424/12, de 12 de junho de 2012.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**